



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 470 DE 22 DE AGOSTO DE 2007

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Acrescenta incisos ao artigo 6º da Lei Municipal nº 422/05 e acrescenta incisos ao artigo 6º da Lei Municipal nº 454/06.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 6º da Lei nº 422/05, os seguintes incisos:

- I. ... (NR)
- II. ... (NR)
- III. ... (NR)
- IV ... (NR)
- V ... (NR)

VI – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

VII – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

VIII – os recursos apurados através de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 2º - Fica acrescentado ao artigo 6º da Lei nº 454/06, os seguintes incisos;

- I. ... (NR)
- II. ... (NR)
- III... (NR)
- IV ... (NR)
- V. ... (NR)

VI – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

VII – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

VIII – os recursos apurados através de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (22/08/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 470/2007
DO MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

que cria o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Senhor Vereador, considerando que a Lei Municipal nº 470/2007, de 16 de agosto de 2007, que cria o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, e considerando que a mesma não foi publicada no Diário Oficial do Município de Ibaí, Estado do Paraná, para que produza seus efeitos legais, resolve:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 470/2007, de 16 de agosto de 2007, que cria o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, é aprovada e publicada no Diário Oficial do Município de Ibaí, Estado do Paraná, para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º - A presente Lei é publicada no Diário Oficial do Município de Ibaí, Estado do Paraná, para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º - A presente Lei é publicada no Diário Oficial do Município de Ibaí, Estado do Paraná, para que produza seus efeitos legais.

Art. 4º - A presente Lei é publicada no Diário Oficial do Município de Ibaí, Estado do Paraná, para que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.470/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 218

Data: de 16 a 31 de agosto de 2007

Página: nº07